

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**Hempel Portugal, Lda**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Hempel Portugal, Lda</i>
Designação do estabelecimento	<i>Produção e comercialização de tintas, vernizes e produtos afins</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Hempel Portugal, Lda Rua Vale de Cantadores 2954-002 Palmela</i>
Freguesia	<i>Palmela</i>
Concelho	<i>Palmela</i>

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>13/06/2023(Atualização) 04/06/2021 (Atualização) 06.08.2016 (Atualização) 25.01.2010 (1ª entrega)</i>
--	--

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>18.11.2008 (1ª entrega) 22.11.2010 (entrega retificação) 13.04.2016 (RS aprovado pela APA) 13/04/2021 (Revisão Quinquenal entregue ) 31/12/2021 (entrega com retificação) 11/03/2022 (Aprovação condicionada)</i>
---	--

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.			
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

--	--	--	--

**Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços**

O estabelecimento não está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

**Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)**

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	09/02/2026
--	------------

**B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

**Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

**O processo produtivo é bastante simples, não obstante a grande variedade de produtos a que dá origem. A produção pode dividir-se em dois grandes grupos consoante a base, água ou solvente, utilizada na formulação que dará origem a cada produto final.**

- **Fabrico de produtos de base aquosa;**
- **Fabrico de produtos de base solvente;**

**O processo produtivo baseia-se essencialmente num conjunto de operações de mistura.**

Código CAE <sup>3</sup> principal	20301
Outros códigos CAE	NA

**Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

<b>Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
--	-------------------------------

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG) > Assuntos Internacionais.

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

<b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>	
H1 Toxicidade Aguda	NA
H2 Toxicidade Aguda	H301- Tóxico por ingestão H302 - Nocivo por ingestão. H311 - Tóxico em contacto com a pele. H312- Nocivo em contacto com a pele. H330 - Mortal por inalação. H331 - Tóxico por inalação.
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens. H370 - Afeta os órgãos. H372 - Afeta os órgãos após exposição prolongada ou repetida. H373 - Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.
<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P1a Explosivos	NA
P1b Explosivos	NA
P2 Gases Inflamáveis	NA
P3a Aerossóis Inflamáveis	NA
P3b Aerossóis Inflamáveis	NA
P4 Gases Comburentes	NA
P5a Líquidos Inflamáveis	NA
P5b Líquidos Inflamáveis	NA
P5c Líquidos Inflamáveis	H226 - Líquido e vapor inflamáveis H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	NA
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	NA
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	NA
P8 Líquidos e sólidos comburentes	H272 - Pode agravar incêndios; comburente.
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. H413 - Pode provocar efeitos nocivos duradouros nos organismos aquáticos.
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
<b>Secção «O» – OUTROS PERIGOS</b>	
<b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<i>Gasóleo</i>	E2 Perigoso para o ambiente aquático; H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos

	duradouros.

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controle existentes no estabelecimento**

<b>Cenário de acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente</b>
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<p><b>Aplicável</b>, a Hempel dispõe de medidas de resposta a este tipo de emergência no seu PEI exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rede de incêndio armada com cobertura de todo o complexo industrial;</li> <li>• Rede de extinção automática por água ou espumífero nas áreas de maior perigo;</li> <li>• Rede de sprinklers</li> <li>• Bocas-de-incêndio</li> <li>• Extintores</li> <li>• Hidrantes</li> <li>• Sistema Automático de Detecção Incêndio (SADI) - Detecção de fumos nas áreas coberta com endereçamento ao SADI principal e repetição na portaria que faz vigilância permanente;</li> <li>• Sistema de Desenfumagem</li> <li>• Manga de vento para indicação da direção e intensidade dos ventos</li> </ul> <p>- Controlar todos os acessos à zona afetada até que se encontre controlada a emergência;</p> <p>- Operação supervisionada</p> <p>- Formação e treino</p> <p>- Procedimentos operacionais implementados</p> <p>- Meios humanos e organização interna de segurança</p> <p>- Procedimentos escritos de trabalho</p> <p>- Auditorias para deteção de atos e condições perigosas e recomendação de ações corretivas</p> <p><b>Manutenção preventiva GERAL</b></p> <p>Planos de revisão e manutenção sistemática dos reservatórios ESP (Equipamentos Sob Pressão).</p> <p>- Vigilância das instalações.</p> <p><b>INSTALAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema automático de deteção</li> </ul>
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	

		<p><i>de gás e incêndio</i></p> <p><b>RESERVATÓRIOS – Tanques solventes e resinas:</b>  - <i>Sistemas de arrefecimento dos reservatórios;</i>  - <i>Rede de extinção automática por espumífero</i></p>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	NA
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<p><b>Aplicável</b>, a Hempel dispõe de medidas de resposta a este tipo de emergência no seu PEI.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>No caso de derrames no interior das Bacias de Retenção, o pavimento é impermeabilizado, e existe a possibilidade de contenção e encaminhamento dos derrames para posterior tratamento na ETARI.</i></li> <li>• <i>Kit's para controlo/contenção de derrames;</i></li> <li>• <i>Bacias de contenção para contenção de derrames.</i></li> </ul>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<b>Aplicável</b> , a Hempel dispõe de medidas de resposta a este tipo de emergência no seu PEI.
<i>Outros</i>		

#### **Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave**

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

*Outras medidas*

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

***As informações disponibilizadas à CMP estão disponíveis para consulta nas instalações da Hempel ) devendo o munícipe deslocar-se às nossas instalações para o efeito.***

***Caso o evento tenha implicações nas instalações vizinhas a Câmara Municipal decidirá sobre a ativação do Plano de Emergência Externo e procederá ao aviso à população.***

***O Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Palmela informará o público interessado sobre o sucedido e quais as medidas de autoproteção a adotar, conforme Plano Municipal de Emergência, disponível no site da Câmara Municipal de Palmela.***

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

***Em caso de acidente grave as entidades oficiais serão de imediato informadas pelo coordenador de emergência da Hempel Portugal. A proteção da comunidade será gerida pela Câmara Municipal / Grupo de proteção civil, no âmbito da ativação do Plano de Emergência Externo.***

Nota: o documento será atualizado sempre que se justifique

Palmela, 20/02/2026

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Hempel Portugal, Lda</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Rua Vale de Cantadores 2954-002 Palmela</i>
Telefone	<i>Tel:+351 212 352 326</i>
Email	<a href="mailto:QHSE_PT1@hempel.com">QHSE_PT1@hempel.com</a>
Sítio na <i>internet</i>	<a href="http://www.hempel.com/pt-pt">www.hempel.com/pt-pt</a>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

Designação	<i>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL PALMELA</i>
Endereço	
Telefone	<i>935 321 039 212336 653 /935 321 311</i>
Email	<i>smpc@cm-palmela.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS GRAVES EM PALMELA</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00